



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 89/2008, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 40/2008, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS ANTONIO SILVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução n.º 40/2000, de 01 de setembro de 2000 que altera o Artigo 332 da Resolução n.º 10/1994, de 14 de outubro de 1.994”, mantendo o artigo 332, na forma anterior :

Artigo 332- “Os vereadores farão jus a uma remuneração condigna, fixada ou alterada pela Câmara, através de lei específica, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

18º Ano da Emancipação

16º Ano da Instalação

MARCOS ANTONIO SILVEIRA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara, em 25 de novembro de 2008.

IVONE OLIVO FRIZO
ASSISTENTE LEGISLATIVO